



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - MT

Ano I | Nº 286 | Terça-feira, 01 de Julho de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Flávia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA

Sebastião dos Reis Gonçalves
VICE-PREFEITO

Elizangela Batista de Oliveira
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Emirella Perpétua Souza Martins
GABINETE DA PREFEITA

Maurício Magalhães Faria Neto
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Antonio Roberto Possas de Carvalho
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Cristina SetsuCo Siqueira Saito
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Inaciray Ramos de Brito Taveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS

Ana Paola Carlini
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Louriney Santos Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL

Mário Quita Neto
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TECNOLOGIA E TURISMO

Manoela Rondon Ourives Bastos
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO

Cleiton Marino Santana
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E LAZER

Marcos José da Silva
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

Andrea Carolina Melo de Oliveira
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Ricardo Costa Amorim
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL

Drielli Martinez Ferreira Lima - Interina
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Deisi de Cássia Bocalon Maia
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Lucas Ribeiro Ductievicz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MOBILIDADE URBANA

Celso Luiz Pereira
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO

Zilmar Dias da Silva
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO – DAE

Sumaia Leite de Almeida
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE - PREVIVAG

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Ato	01
Portaria de Pessoal	01
Secretarias	03
Procuradoria Geral do Município	03
Superintendência de Contratos e Convênios	03
Secretaria Municipal de Administração	05
Procedimento Administrativo	05
Superintendência de Gestão de Pessoas	05
Superintendência de Licitação	05
Contratações Diretas	05
Secretaria Municipal de Defesa Social	06
Corregedoria da Guarda Municipal	06
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Gestão Fazendária	07
Portaria	07
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo	08
Procedimento Administrativo	08
Superintendência de Licitação	08
Conselhos	08
Conselho Câmara Técnica	08
Resolução	08

Atos do Prefeito

Ato

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GABINETE DA PREFEITA

ATO Nº 705/2025

Flávia Petersen Moretti de Araújo, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e que consta no Processo nº 1063056/25;

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, Ediney dos Santos Lopes, matrícula nº 152093, no cargo de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social – Perfil Programador Web, na Secretaria Municipal de Gestão Fazendária, com efeito a partir de 30 de junho de 2025.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 30 de junho de 2025.

Flávia Petersen Moretti de Araújo

Prefeita Municipal

Portaria de Pessoal

PORTARIA Nº 701/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD da(o) Secretaria de Administração, no

uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela (o) Art 1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de abril de 2020.

RESOLVE:

Art 1º - Conceder com fundamento na redação original do art. 97 da Lei Municipal nº 1.164/1991 que “Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais e dá outras providências.” Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores abaixo relacionados:

Servidor (a)	Matrícula	Cargo	Processo nº	Licença Prêmio	Quinquênio	Período de Gozo
ALAI RCE DE CACIA OLIVEIRA	1394	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS 30H	5333371/2018	57 (cinquenta e sete)	2009/2014	16/06/2025 a 11/08/2025
MARLI GUIMARAES FELIX	34848	AGENTE DE APOIO DOS SERVICOS DO SUS 40H - ENSINO FUNDAMENTAL	845222/2022	30 (trinta)	2014/2019	02/06/2025 a 01/07/2025
SIMONI APARECIDA ROSA	43745	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	990120/2024	90 (noventa)	2019/2024	05/06/2025 a 02/09/2025

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA N°687/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 alterada pela Lei Complementar nº 4.293/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº. 1031296-97.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL ELEMENTAR

NOME	CARGO / PERFIL	DATA ADM	REC. AVER. TODOS EFEITOS	C/H	CLAS/ NÍVEL
JOSÉ CARLOS DE ARRUDA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EC. E SOCIAL – PERFIL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	15.02.1992	02 ANOS 10 MESES 14 DIAS	30H	B-10

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de junho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°685/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017; 4.864/2021 e 5.220/2024, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”:

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº. 1035088-93.2023.8.11.0002**;

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
FILIFE AUGUSTO DE CAMPOS LIMA	PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DO SUS-PERFIL- GESTOR PÚBLICO	14.05.2018	40H	B-02

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de 01.06.2025.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de junho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°695/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 4.014/2014 e 4.293/2017, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências”:

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a **Portaria nº 805/2024** de enquadramento publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 11 de julho de 2024, página 646, para **CORRIGIR** em relação a servidora **MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA**, no que diz respeito ao cargo da servidora:

ONDE SE LÊ:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA	BIOQUÍMICO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – PERFIL – BIOQUÍMICO	05.11.2012	40H	C-04

LEIA-SE:

NOME	CARGO DE ORIGEM	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
MARCELLY DA SILVA SAMPAIO ARRUDA	QUÍMICO	TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL – PERFIL – QUÍMICO	05.11.2012	40H	C-04

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 23 de junho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°688/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeitos as PORTARIAS nº 655/2025 e 656/2025, enquadramento publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, na data de 18 de junho, página 607.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 18 de junho de 2025.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA N°686/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei 3.507/2010 e Leis Complementares nº 4.293/2017 e 4.864/2021, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”;

Considerando o que consta na ordem judicial **Processo nº. 1031964-68.2024.8.11.0002**:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, Secretaria Municipal de Saúde, que possui carreira regida pelas Leis Complementares supracitadas, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL MÉDIO

NOME	CARGO / PERFIL	DATA ADM	REC. AVER. TODOS EFEITOS	C/H	CLAS/ NÍVEL

SELMA ADRIANA RODRIGUES DE AMORIM	AGENTE TÉCNICO DO SUS- PERFIL – TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02.09.2013	07 ANOS 11 MESES 25 DIAS	40H	B-07
--	---	------------	---	-----	-------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **01.06.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **17 de junho de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº690/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei Complementar nº 5.409/2025, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar a servidora da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pela Lei Complementar supracitada, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
ROSELI PORT	ANALISTA DO MEIO AMBIENTE PERFIL BIÓLOGO	30.06.2004	40H	C-07

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **06.06.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **18 de junho de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº689/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta na Lei Complementar nº . 5.409/2025, que “dispõem sobre a Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências”:

RESOLVE:

Enquadrar o servidor da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, que possui carreira regida pela Lei Complementar supracitada, respectivamente, com cargo, classe e nível na carreira conforme descrito abaixo:

NÍVEL SUPERIOR

NOME	CARGO / PERFIL	DATA ADM	C/H	CLAS/ NÍVEL
CELSO DE SOUZA BRANDÃO	ANALISTA DO MEIO AMBIENTE PERFIL ENGENHEIRO FLORESTAL	13.04.1994	40H	B-10

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos financeiros a partir de **06.06.2025**.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, **18 de junho de 2025**.

FLÁVIA PETERSEN MORETTI DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 696/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 1006255/2024

RESOLVE:

Conceder a servidora **ANTONIA AUGUSTA POMPEU DE AMORIM**, matrícula nº **3857**, lotada na EMEB RUTH MARTINS SANTANA, exercendo o cargo de PROFESSOR NV MEDIO - Perfil 1 - NÍVEL SUPERIOR PARA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL o Abono de Permanência, instituído pela(o) Emenda Constitucional nº 41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de julho de 2025.

Várzea Grande - MT, 23 de junho de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 684/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 1038896/2025.

RESOLVE:

Conceder a servidora **DILMA ALCANTARA BRAZ DA SILVA**, matrícula nº **10685**, lotada no CIM - CENTRO INTEGRADO DA MULHER, exercendo o cargo de MEDICO - GINECOLOGISTA o Abono de Permanência, instituído pela Emenda Constitucional nº41/2003, Art 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de julho de 2025.

Várzea Grande - MT, 18 de junho de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

PORTARIA Nº 680/2025

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 985228/24.

RESOLVE:

Conceder a servidora **LUCILIA SIQUEIRA DA SILVA**, matrícula nº **28978**, lotada no CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS, exercendo o cargo de AGENTE DE SAUDE MUNICIPAL – SUS, o Abono de Permanência, instituído pela Emenda Constitucional nº 41/2003, Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", fls. 32, a partir de 01 de julho de 2025.

Várzea Grande - MT, 17 de junho de 2025.

Flavia Petersen Moretti de Araújo
PREFEITA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Secretarias

Procuradoria Geral do Município

Superintendência de Contratos e Convênios

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 134/2022

PARTES INTERESSADAS: O MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, e de outro lado, a Empresa CONSÓRCIO MT LIGHT SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO (CONSÓRCIO MT LUZ), consórcio de sociedades, inscrita no CNPJ n. 45.519.206/0001-60. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento encontra-se vinculado aos termos e condições do art. 57, II, §2º c/c art. 65, §8º da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos n. 8.666/93 e suas alterações, no Contrato n. 134/2022, na justificativa apresentada pela Secretaria Gestora, bem como nos demais documentos acostados no GESPPO N. 1053240/2025. OBJETO: Este instrumento tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, a CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, a CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, e a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO do Contrato n. 134/2022 referente a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos de manutenção corretiva e preventiva, modernização e expansão dos parques de iluminação pública municipais, em atendimento ao consórcio intermunicipal de desenvolvimento, econômico, social, ambiental e turístico do complexo Nascentes do Pantanal e seus municípios consorciados, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana do Município de Várzea Grande/MT. VALOR: Fica mantido o valor do contrato de R\$ 20.590.210,00 (vinte milhões, quinhentos e noventa mil, duzentos e dez reais). UO: SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de vigência do Contrato, contados a partir de seu vencimento. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização da entrega dos objetos será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (art. 67 da Lei n. 8.666/93), Careolano Benedito Moraes Miranda, inscrito no CPF n. 433.046.801-87, fica designado na função de titular; e, o Servidor Tony Heleno Costa de Pinho, inscrito

no CPF n. 051.296.869-18, fica designado na função de suplente, como responsáveis por acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 22.05.2024

LUCAS RIBEIRO DUCTIEVICZ

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Contratante

CONSÓRCIO MT LIGHT SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO

Contratado

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 114/2022

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e Empresa ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 37.432.689/0001-33 e Inscrição Estadual nº 131379313, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições do art. 57, II, §2º da Lei n. 8.666/1993, na justificativa exarada pela Secretaria gerenciadora do Contrato n. 114/2022, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 1044889/2025. OBJETO: Este Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO, a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO e a CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, referente a contratação de empresa de tecnologia da informação, para fornecimento de licença de direito de uso de software integrado de gestão pública, com suporte técnico e manutenção, incluindo a implantação, a migração de dados, a customização, a parametrização e treinamento, disponibilidade operacional, manutenção e suporte técnico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT. VALOR GLOBAL Fica mantido para esta contratação ao valor de R\$ 2.339.346,84 (dois milhões, trezentos e trinta e nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos). UO: PROCURADORIA GERAL FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FONTE: 0150. UO: SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA FONTE: 0150. VIGÊNCIA: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de seu vencimento, podendo ser prorrogado por iguais períodos, ao limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o art. 57, II, da Lei n. 8.666/1993. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização do Contrato dela decorrente, ficará a cargo dos seguintes servidores: A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO designa neste ato o servidor Tarcísio Santos da Silva, matrícula n. 44724, o servidor Marcos Rodrigues da Silva, CPF n. XXX.949.191-XX, o servidor Mauro Vastay Garbin, matrícula n. 166595, a servidora Maria Carolina de França, CPF n. 700.581.091-02, a servidora Mikaela Regina de Magalhães Vicente, CPF n. XXX.584.141-XX. A PROCURADORIA GERAL designa neste ato o servidor Carlos Magno Otácio de Oliveira, CPF n. XXX.367.261-XX, e Fiscal Suplente, a servidora Eliete Bomdespacho da Silva, CPF n. XXX.321.411-XX. A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA que designa neste ato a fiscal, o servidor Delci Baleeiro Souza Júnior, inscrito no CPF n. XXX.991.321-XX, Fiscal Suplente Cesar Thadeu Moraes de Alencar, CPF n. XXX.881.241-XX.

DATA DE ASSINATURA: 26.06.2025

ANTONIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

MARCOS JOSÉ DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO FAZENDÁRIA

CONTRATANTE

MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA NETO

PROCURADORIA GERAL

CONTRATANTE

ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA

CONTRATADA

Extrato de Termo de Fomento

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 033//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O “PEQUENO GALILEU”, fundação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 06.237.492/0001-10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as disposições de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1043767/2025. OBJETO Constitui objeto deste termo de fomento a “ CRESCENDO COM ARTE E EDUCAÇÃO” por meio de realização de atividades artísticas e educacionais para crianças com idade entre 03(três) e 5 (cinco) anos em situação de risco e/ou vulnerabilidade social. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso

constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 10 (dez) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, que, designa para este ato, na função de titular, a servidora MARIA DA GUIA BARROS, inscrita no CPF n. xxx.728.531-XX e, na função de suplente, a servidora TATIANE MARIA DE ALMEIDA, inscrita no CPF n. xxx.580.541-xx.

DATA DE ASSINATURA: 25.06.2025

CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALPARCEIRO PÚBLICO

INSTITUIÇÃO FILANTRÓPICA EDUCACIONAL O “PEQUENO GALILEU

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 025//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO - ACAMIS, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 14.904.923/0001-82. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 44/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1038281/2025. OBJET: Constitui objeto deste termo de fomento viabilizar o repasse financeiro de recursos públicos destinados ao custo de despesas com ações desenvolvidas na área de cultura para atendimento de 200 (duzentos) alunos da Educação INFANTIL E Ensino Fundamental com o projeto “Flor de Pequi”. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, na função de titular, o servidor IGOR MEIRA FONSECA, inscrito no CPF sob nº xxx.887.971-xx, e, na função de suplente, o servidor WILLIAN VICENTE DA CUNHA, inscrito no CPF sob nº xxx.430.571-xx

DATA DE ASSINATURA: 24.05.2025

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO CAMINHANDO PARA MAIS UM SONHO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 023//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA EURIPEDES BARSANULFO, entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 08.826.948/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 39/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1034160/2025. OBJETO Constitui objeto deste termo de fomento o repasse de recurso financeiro para atender alunos da Educação Infantil no Educandário Espírita Maria De Nazaré para atender 137 alunos. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que designa neste ato na função de fiscal a servidora ZILDA BRAGA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n.: xxx.300.461-xx e, na função de suplente, a servidora LAURA CECÍLIA DE TOLEDO BARROS, inscrita no CPF n. XXX.780.651-XX.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2025

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURE, ESPORTE E LAZER



PARCEIRO PÚBLICO
ASSOCIAÇÃO ESPIRITA EURIPEDES BARSANULFO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

EXTRATO TERMO DE FOMENTO N. 021//2025

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10 e a ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO, associação sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n. 06.240.155/0001-81. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Contratual é regido e vinculado pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/21, ao Comunicação de Dispensa de Licitação n. 36/2025, na Lei Federal n. 13.019/2014, no Decreto Municipal n. 70/2016 e no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Termo, bem como nos demais documentos acostados no PROCESSO GESPRO N. 1039578/2025. OBJETO: Constitui objeto deste termo de fomento a execução do repasse financeiro de recursos que se destinam a contribuir para o custeio das despesas com ações desenvolvidas na área de cultura para o atendimento de 150 (cento e cinquenta) alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I. VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste termo de fomento, neste ato fixados em R\$ 100.000,00 (cem mil reais), será repassado de acordo o cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho. UO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FONTE: 0150. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo será de 12 (doze) meses, correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 05 (cinco) anos. FISCAL DE CONTRATO: O acompanhamento da efetivação deste Termo de Parceria ficará a cargo do PARCEIRO PÚBLICO, juntamente com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, que, designa para este ato, na função de fiscal, o servidor IGOR MEIRA FONSECA, inscrito no CPF n. xxx.887.971-xx e, na função de suplente, o servidor WILLIAN VICENTE DA CUNHA, inscrito no CPF n. XXX.430.571-xx.

DATA DE ASSINATURA: 24.06.2025

CLEITON MARINO SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURE, ESPORTE E LAZER

PARCEIRO PÚBLICO

ASSOCIAÇÃO DAS MANIFESTAÇÕES FOLCLÓRICAS DE MATO GROSSO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Secretaria Municipal de Administração

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO

TERMO DE COOPERAÇÃO N° 01/2025/SAD/PMVG

PARTES INTERESSADAS: O Município de Várzea Grande, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.507.548/0001-10, por meio da Secretaria Municipal de Administração, doravante denominada CEDENTE e de outro lado o Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 02.555.079/0001-42, doravante denominado CESSIONÁRIO (a), resolvem celebrar o presente Termo de Cessão

O presente Termo tem por objeto a cessão de 20 (vinte) estagiário, para desenvolver suas atividades junto ao Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande - DAE, a partir de 02/01/2025, com ônus para o CEDENTE.

A cooperação mútua entre os partícipes tem por finalidade agregar maior agilidade, segurança e robustez na execução dos serviços na área contábil e administrativa na administração indireta desta Municipalidade.

O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

O presente termo de cooperação terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir de 02/01/2025 a 02/01/2026, podendo ser prorrogado se houver interesse mútuo dos partícipes.

ATA DE ASSINATURA: 18/06/2025.

ANTÔNIO ROBERTO POSSAS DE CARVALHO

SECRETARIA MUNICIPAL D E ADMINISTRAÇÃO

CEDENTE

ZILMAR DIAS DA SILVA

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE VÁRZEA GRANDE

CESSIONÁRIO

Superintendência de Gestão de Pessoas

Portaria

PORTARIA Nº 703/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Art.1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020;

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação a servidora **DIANA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA**, matrícula 10589, lotada na SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER, exercendo o cargo de TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - 6 - AGENTE ADMINISTRATIVO - TAE, referente ao quinquênio 2019/2024 de Licença Prêmio a vigorar em 01/04/2025 à 29/06/2025, **interrupção a partir de 29 de maio de 2025**, devido a Aposentadoria (conforme Portaria nº. 144/2025/PREVIVAG, publicado em 30.05.2025 no Diário Oficial Eletrônico)..

Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 702/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas Art.1º da Portaria Interna nº 388/2020 de 08 de Abril de 2020;

RESOLVE:

Interromper a Licença Prêmio concedido somente com relação ao servidor **JOÃO FELIX DIAS**, matrícula 84690, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, exercendo o cargo de MEDICO - 140 - GINECOLOGISTA, referente ao quinquênio 2019/2024 de Licença Prêmio a vigorar em 17/04/2025 à 28/07/2025, **interrupção a partir de 29 de maio de 2025**, devido a Aposentadoria (conforme Portaria nº. 126/2025/PREVIVAG, publicado em 30.05.2025 no Diário Oficial Eletrônico).

Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

PORTARIA Nº 712/2025

O Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD do(a) Secretaria Municipal de Administração no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo(a) Artigo N°01 do Ato 388/2020, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 1061054/2025,

RESOLVE:

Conceder a servidora ANTONIA CARLOS MAGALHAES NOVAIS, matrícula nº 84709, exercendo o cargo de MEDICO, lotada no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, licença para trato de interesses particular sem Ônus, conforme Art 101 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar, a partir de 02/08/2025 a 02/08/2027

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande/MT, 30 de junho de 2025.

Marcos Rodrigues da Silva

Superintendente de Gestão de Pessoas/SAD

Superintendência de Licitação

Contratações Diretas

Ratificação de Inexigibilidade

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 13/2025 Processo n 1035367/2025. Objeto: locação de imóvel urbano destinado ao funcionamento da unidade de centro de referência de assistência social -CRAS, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Várzea Grande/MT, com o MATEUS MAGALHAES, inscrita no CPF sob o n. 338.XXX.XXX-91, com vigência de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato no valor total estimado do referido processo é de R\$ 48.016,80 (quarenta e oito mil, dezesseis reais e oitenta centavos), sendo que aluguel mensal será de R\$ 4.001,40(quatro mil e um reais e quarenta centavos)

de acordo Termo de Referência n. 002/2025. Várzea Grande, 27 de junho de 2025.
CRISTINA SETSUÇO SIQUEIRA SAITO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Secretaria Municipal de Defesa Social

Corregedoria da Guarda Municipal

Portaria

JULGAMENTO

Processo nº 0253

Apuração Sumária

Portaria de Abertura nº 027/CORREG.GERAL/2025

Denunciado: GM Alexander

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o término dos trabalhos realizados pelo Membro da Comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria GAB/PREF/PMVG 02/2025;

Considerando os autos da Apuração Sumária nº 001/2025 instaurada para apurar possíveis responsabilidades em razão do compartilhamento do Brasão da Guarda Municipal de Várzea Grande com suas características alteradas, onde o nome da Instituição Guarda Municipal foi suprimido e no local estampado “Polícia Municipal”, desta forma, descaracterizando o Brasão da Instituição Guarda Municipal de Várzea Grande, Certidão nº 011/2025/CORREGEDOR (fl.05);

Considerando que durante o Inquérito Administrativo foram realizadas diligências, obedecendo ao princípio do contraditório e assegurando ao acusado o direito de se defender adequadamente, informando-o de todos os atos do procedimento, oportunizando a ampla defesa para apresentação de defesa, assim como a produção de provas previsto no ordenamento jurídico;

Considerando o Termo de Indiciação, junto à (fl.09) instrumento que apontou os dispositivos em razão da ação voluntária do GM Alexander, ou seja, deixou de cumprir as normas que regulamentam a Guarda Municipal de Várzea Grande, instrumento que também oportunizou o contraditório e ampla defesa.

Considerando a defesa escrita, protocolada no dia 06 de junho de 2025 pelo GM Alexander, onde no item IV, da defesa do acusado junto à (fl.14), inquestionável está, pois o GM Alexander assume a descaracterização do Brasão da Guarda Municipal, assim como o compartilhamento em sua rede social.

Considerando o Relatório Final do Membro da Comissão da Comissão de Procedimentos Administrativos, responsável pela aludida Apuração Sumária, onde demonstra de forma clara e objetiva, a autoria desta forma, afastando quaisquer dúvidas, tanto em relação a descaracterização do Brasão, assim como o compartilhamento em sua rede social, item III do Relatório Final, junto à (fl.31);

Oportuno consignar que após análise a respeitável defesa do GM Alexander, ficou demonstrado que em nenhum momento, o acusado se defende dos dispositivos apontados em seu indiciamento, insta esclarecer que este é o momento oportunizado para rechaçar, rebater, afastar, contrapor o indiciamento, porém assim não fez, prescindindo da sua defesa optou por atacar atos administrativos da gestão, utilizando – se de subterfúgio para ocultar a contrariedade às normas que disciplinam a Guarda Municipal de Várzea Grande.

Em suma, há de perceber perfeitamente que o servidor GM Alexander incorreu em transgressão disciplinar, por ter contrariado dispositivos que rege os Princípios Norteadores da Guarda Municipal de Várzea Grande, conforme dispositivos previstos nos artigos 49 c/c o Parágrafo único do artigo 50 da Lei 4.180/2016, assim como o artigo 2º § 2º, artigo 4º, artigo 10 § 1º estes do Decreto 16/2018 que regula os Uniformes da Guarda Municipal de Várzea Grande, momento oportuno e fundamental destacar que o acusado optou por não rebater nenhum dos dispositivos elencados, aderiu aos ataques em função dos atos administrativos tanto da Corregedoria como da gestão da Guarda Municipal.

Este é o Relatório.

DECISÃO CORREGEDOR

1 - ACATAR PARCIALMENTE o Relatório final do Membro da Comissão de Procedimentos Administrativos, com fulcro no Art. 98, Parágrafo Único do Decreto 80/2015, c/c Artigo. 177, Parágrafo Único da Lei 1.164/91, por entender que **RESTOU COMPROVADA** a existência de transgressão disciplinar a ser atribuída ao servidor da Guarda Municipal Alexander Gouveia Ortiz, matrícula funcional nº 1856, a sanção de **ADVERTÊNCIA**, em razão do servidor ter contrariado os dispositivos 49 c/c o Parágrafo único do artigo 50 da Lei 4.180/2016, assim como o artigo 2º § 2º, artigo 4º, artigo 10 § 1º estes do Decreto 16/2018 que regula os Uniformes da Guarda Municipal de Várzea Grande, desta forma concretizando o ato de indisciplina do servidor, que por consequência **COMETEU AS TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR**;

2 - JULGAR, com fundamento no Art.7º, inc. X, da Lei nº 4.108/15, o servidor Guarda Municipal, o servidor Alexander Gouveia Ortiz., matrícula funcional nº 1856, por entender que o servidor deixou de observar os preceitos contidos nos dispositivos 49 c/c o Parágrafo único do artigo 50 da Lei 4.180/2016, assim como o artigo 2º § 2º,

artigo 4º, artigo 10 § 1º estes do Decreto 16/2018 que regula os Uniformes da Guarda Municipal de Várzea Grande, em razão de ter compartilhado o Brasão da Guarda Municipal de Várzea Grande com suas características alteradas, onde o nome da Instituição Guarda Municipal foi suprimido e no local estampado “Polícia Municipal”, desta forma, descaracterizando o Brasão da Instituição Guarda Municipal de Várzea Grande e vindo desta maneira a **COMETER TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR**;

3 - APLICAR com fundamento legal no Art. 95, inc. IV, da LC 4.180/2016 ao servidor Guarda Municipal Alexander Gouveia Ortiz., matrícula funcional nº 1856, a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** prevista no Art. 87, inc. I da Lei Complementar nº 4.180/2016;

4 - DAR CIÊNCIA ao servidor do referido **JULGAMENTO**, da Apuração Sumária nº 001/2025, Processo Corregedoria Geral nº 0253, nos termos do Art.61, do Dec. 80/2015;

5 - APÓS O PRAZO, EXTINGUE-SE a presente Apuração Sumária nº 001/2025, com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. II, parágrafo único, do Decreto Nº 80/2015;

6 - OFICIAR, o Secretário de Defesa Social, Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande e o Departamento de Recursos Humanos, para as necessárias anotações na ficha funcional do servidor e o devido arquivamento, conforme previsto no Art. 92, § Único, do Dec. Nº 80/2015.

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se a parte interessada fornecendo cópia do julgamento

Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de Junho de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo

Corregedor Geral – GMVG

JULGAMENTO

Processo nº 0253

Apuração Sumária

Portaria de Abertura nº 027/CORREG.GERAL/2025

Denunciado: GM Alexander

O Corregedor Geral da Guarda Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 4.108/2015, de 12 de novembro de 2015, Lei Complementar nº. 4.180/2016, de 30 de dezembro de 2016, e pelo Decreto nº. 80 de 17 de dezembro de 2015;

Considerando o término dos trabalhos realizados pelo Membro da Comissão de Procedimentos Administrativos nomeada pela Portaria GAB/PREF/PMVG 02/2025;

Considerando os autos da Apuração Sumária nº 001/2025 instaurada para apurar possíveis responsabilidades em razão do compartilhamento do Brasão da Guarda Municipal de Várzea Grande com suas características alteradas, onde o nome da Instituição Guarda Municipal foi suprimido e no local estampado “Polícia Municipal”, desta forma, descaracterizando o Brasão da Instituição Guarda Municipal de Várzea Grande, Certidão nº 011/2025/CORREGEDOR (fl.05);

Considerando que durante o Inquérito Administrativo foram realizadas diligências, obedecendo ao princípio do contraditório e assegurando ao acusado o direito de se defender adequadamente, informando-o de todos os atos do procedimento, oportunizando a ampla defesa para apresentação de defesa, assim como a produção de provas previsto no ordenamento jurídico;

Considerando o Termo de Indiciação, junto à (fl.09) instrumento que apontou os dispositivos em razão da ação voluntária do GM Alexander, ou seja, deixou de cumprir as normas que regulamentam a Guarda Municipal de Várzea Grande, instrumento que também oportunizou o contraditório e ampla defesa.

Considerando a defesa escrita, protocolada no dia 06 de junho de 2025 pelo GM Alexander, onde no item IV, da defesa do acusado junto à (fl.14), inquestionável está, pois o GM Alexander assume a descaracterização do Brasão da Guarda Municipal, assim como o compartilhamento em sua rede social.

Considerando o Relatório Final do Membro da Comissão da Comissão de Procedimentos Administrativos, responsável pela aludida Apuração Sumária, onde demonstra de forma clara e objetiva, a autoria desta forma, afastando quaisquer dúvidas, tanto em relação a descaracterização do Brasão, assim como o compartilhamento em sua rede social, item III do Relatório Final, junto à (fl.31);

Oportuno consignar que após análise a respeitável defesa do GM Alexander, ficou demonstrado que em nenhum momento, o acusado se defende dos dispositivos apontados em seu indiciamento, insta esclarecer que este é o momento oportunizado para rechaçar, rebater, afastar, contrapor o indiciamento, porém assim não fez, prescindindo da sua defesa optou por atacar atos administrativos da gestão, utilizando – se de subterfúgio para ocultar a contrariedade às normas que disciplinam a Guarda Municipal de Várzea Grande.

Em suma, há de perceber perfeitamente que o servidor GM Alexander incorreu em transgressão disciplinar, por ter contrariado dispositivos que rege os Princípios Norteadores da Guarda Municipal de Várzea Grande, conforme dispositivos previstos nos artigos 49 c/c o Parágrafo único do artigo 50 da Lei 4.180/2016, assim como o artigo 2º § 2º, artigo 4º, artigo 10 § 1º estes do Decreto 16/2018 que regula os Uniformes da Guarda Municipal de Várzea Grande, momento oportuno e fundamental destacar que o acusado optou por não rebater nenhum dos dispositivos elencados,



aderiu aos ataques em função dos atos administrativos tanto da Corregedoria como da gestão da Guarda Municipal.

Este é o Relatório.

DECISÃO CORREGEDOR

1 - ACATAR PARCIALMENTE o Relatório final do Membro da Comissão de Procedimentos Administrativos, com fulcro no Art. 98, Parágrafo Único do Decreto 80/2015, c/c Artigo.177, Parágrafo Único da Lei 1.164/91, por entender que **RESTOU COMPROVADA** a existência de transgressão disciplinar a ser atribuída ao servidor da Guarda Municipal Alexander Gouveia Ortiz, matrícula funcional nº 1856, a sansão de **ADVERTÊNCIA**, em razão do servidor ter contrariados os dispositivos 49 c/c o Parágrafo único do artigo 50 da Lei 4.180/2016, assim como o artigo 2º § 2º, artigo 4º, artigo 10 § 1º estes do Decreto 16/2018 que regula os Uniformes da Guarda Municipal de Várzea Grande, desta forma concretizando o ato de indisciplina do servidor, que por consequência **COMETEU AS TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR**;

2 - JULGAR, com fundamento no Art.7º, inc. X, da Lei nº 4.108/15, o servidor Guarda Municipal, o servidor Alexander Gouveia Ortiz., matrícula funcional nº 1856, por entender que o servidor deixou de observar os preceitos contidos nos dispositivos 49 c/c o Parágrafo único do artigo 50 da Lei 4.180/2016, assim como o artigo 2º § 2º, artigo 4º, artigo 10 § 1º estes do Decreto 16/2018 que regula os Uniformes da Guarda Municipal de Várzea Grande, em razão de ter compartilhado o Brasão da Guarda Municipal de Várzea Grande com suas características alteradas, onde o nome da Instituição Guarda Municipal foi suprimido e no local estampado “Polícia Municipal”, desta forma, descaracterizando o Brasão da Instituição Guarda Municipal de Várzea Grande e vindo desta maneira a **COMETER TRANSGRESSÃO DISCIPLINAR**;

3 - APLICAR com fundamento legal no Art. 95, inc. IV, da LC 4.180/2016 ao servidor Guarda Municipal Alexander Gouveia Ortiz., matrícula funcional nº 1856, a sanção disciplinar de **ADVERTÊNCIA** prevista no Art. 87, inc. I da Lei Complementar nº 4.180/2016;

4 - DAR CIÊNCIA ao servidor do referido **JULGAMENTO**, da Apuração Sumária nº 001/2025, Processo Corregedoria Geral nº 0253, nos termos do Art.61, do Dec. 80/2015;

5 - APÓS O PRAZO, EXTINGUE-SE a presente Apuração Sumária nº 001/2025, com Julgamento de Mérito nos termos do Art. 94, inc. II, parágrafo único, do Decreto Nº 80/2015;

6 - OFICIAR, o Secretário de Defesa Social, Comandante da Guarda Municipal de Várzea Grande e o Departamento de Recursos Humanos, para as necessárias anotações na ficha funcional do servidor e o devido arquivamento, conforme previsto no Art. 92, § Único, do Dec. Nº 80/2015.

Publique-se no Diário oficial e no Boletim Interno da GMVG;

Intime-se a parte interessada fornecendo cópia do julgamento

Cumpra-se.

Várzea Grande - MT, 24 de Junho de 2025.

Sidney Oliveira do Carmo
Corregedor Geral – GMVG

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Portaria

PORTARIA Nº 0106/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a Destituição da Função de Diretor em Unidade Escolar do Município de Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir da Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, a servidora abaixo, a partir da data especificada:

Ord.	Nome do Servidor	Unidade Escolar	Data de Destituição da Função
	Arquibenes Santos dos Reis	EMEB Professora Líbia Costa Rondon	11/06/2025

Esta portaria passa a vigor nesta data com efeitos retroativos a data acima.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 27 de Junho de 2025.

Prof. Cleiton Marino Santana
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 0108/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a Destituição da Função de Diretor em Unidade Escolar do Município de

Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir da Função de Coordenadora de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, a servidora abaixo, a partir da data especificada:

Ord.	Nome do Servidor	Unidade Escolar	Data de Destituição da Função
1.	VANIA CRISTINA MARQUES FRANCA	EMEB EUNICE CESAR DE MELLO	05/06/2025

Esta portaria passa a vigor nesta data com efeitos retroativos a data acima.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 27 de Junho de 2025.

Prof. Cleiton Marino Santana
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

PORTARIA Nº 0107/2025/GAB/SMECEL/VG/MT.

Dispõe sobre a Destituição da Função de Diretor em Unidade Escolar do Município de Várzea Grande/MT.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DE VÁRZEA GRANDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Artigo 1º - Destituir da Função de Diretor de Unidade Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino de Várzea Grande/MT, a servidora abaixo, a partir da data especificada:

Ord.	Nome do Servidor	Unidade Escolar	Data de Destituição da Função
	Neuza Dias Evangelista	EMEB Profª Maria Barbosa Martins	04/06/2025

Esta portaria passa a vigor nesta data com efeitos retroativos a data acima.

Registre- se, Publique- se, Cumpra- se.

Paço Municipal, Couto de Magalhães, Várzea Grande/MT, 27 de Junho de 2025.

Prof. Cleiton Marino Santana
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Secretaria Municipal de Gestão Fazendária

Portaria

PORTARIA 34/GAB/SGF/PMVG/2025

Dispõe sobre revogação de nomeação de contribuinte como substituto tributário.

Marcos José da Silva, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de suas atribuições legais, e considerando as metas da política fiscal local adotadas, em conformidade com o regulamento do município que disciplinam a forma, o prazo e o detalhamento do controle e recolhimento do ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas as nomeações, na qualidade de Substituto Tributário, dos seguintes contribuintes:

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ	MOTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	03.507.415/0026-00	Alteração de CNPJ

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 30 de junho de 2025

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Fazendária

PORTARIA 33/GAB/SGF/PMVG/2025

Designa contribuintes como substituto tributário do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN no Município de Várzea Grande e dá outras providências

Marcos José da Silva, Secretário Municipal de Gestão Fazendária, no uso de

suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 128 da Lei Federal nº. 5.172/1.955(Código Tributário Nacional), combinado com art. 80 da Lei Municipal nº. 1.178/1.991(Código Tributário Municipal) com redação alterada pela Lei Municipal nº. 4.689/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como sujeitos passivos por substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, nos termos do art. 80 da Lei nº 1.178/91 com as alterações dadas pela Lei nº 4.689/20, os seguintes contribuintes:

RAZÃO SOCIAL	NOME FANTASIA	CNPJ
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO	SECEL	58.240.555/0001-90
MTSUL CONSTRUÇOES LTDA	-	06.232.484/0001-80

Art. 2º As empresas relacionadas nesta Portaria, bem como as filiais com o mesmo CNPJ Base, são responsáveis pelo cumprimento das obrigações tributárias principal e acessória relativas ao ISS devido por substituição tributária previstos nas Leis e Regulamentos do Município de Várzea Grande-MT que disciplinam a forma, o prazo, as alíquotas e o controle do recolhimento do imposto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande – MT, 30 de junho de 2025

MARCOS JOSÉ DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Fazendária

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo**Procedimento Administrativo****Processo Administrativo****LICENÇA DE OBRAS**

01/2025

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras, concede a presente APROVAÇÃO DE PROJETO DE INFRAESTRUTURA à empresa MRV PRIME INCORPORAÇÕES CENTRO OESTE LTDA, inscrita no CNPJ 38.537.711/0001-72, para execução de **213,20 METROS DE REDE DE DRENAGEM PLUVIAL**, situado na RUA DOS PERIQUITOS, Nº3070, BAIRRO CRISTO REI, na cidade de Várzea Grande – MT, Coordenadas Geográficas; Latitude 15°39'04.6"S e Longitude 56°05'54.0" O. Autor do Projeto e Responsável Técnico - FERNANDO SANTI SAGIN DE OLIVEIRA – CREA nº 20526MT, Engenheiro Sanitarista e Ambiental. Fica o Requerente proibido de executar outros serviços à revelia da presente LICENÇA, sob pena de incorrer nas penalidades previstas no CÓDIGO DE OBRAS em vigor, Lei Complementar nº 4.698/2021.

Várzea Grande MT, 27 de Junho de 2025

Everson Sanchez Parra

Assessor Especial

Celso Luiz Pereira

Secretário Municipal de Viação e Obras

Superintendência de Licitação**Avisos de Licitação****AVISO DE ABERTURA LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011.2025

Processo Administrativo Nº 1034009/25

O Município de Várzea Grande, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da Secretaria Municipal de Viação e Obras, torna público a Abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal 081/2023 e demais legislação aplicável e, as condições estabelecidas no Edital e anexos. O objeto da presente licitação é a Contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP), de empresa especializada no fornecimento de aterro, britas, pedra de mão, pedrisco, BGS, pó de brita e materiais de construção materiais betuminoso a fim de atender as necessidades da secretaria de viação e obras do município de Várzea Grande, conforme edital e anexos. Data da sessão: 11/07/2025 às 09:30 (Horário de Brasília). Link: <https://www.bll.org.br>. Critério de Julgamento: Menor Preço por lote. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nos sites: www.bll.org.br <https://www.gov.br/pncp/pt-br> ou <http://www.varzeagrande.mt.gov.br/>.

Várzea Grande/Mt., 30 de junho de 2025

CELSON LUIZ PEREIRA

Secretario de Viação e Obras

Conselhos**Conselho Câmara Técnica****Resolução****CÂMARA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E HABITAÇÃO – SMDURFH**

A Câmara Técnica – CT no uso de suas atribuições legais conforme a lei municipal nº 4.968/2022 e considerando, as disposições contidas na Lei Municipal Complementar nº 4.695/2021, que institui o Plano Diretor do Município de Várzea Grande, bem como as diretrizes estabelecidas no Estatuto da Cidade, em sua Lei nº 10257/2001, que regulamenta o capítulo referente à “Políticas Públicas Urbanas” da atual Constituição Federal; emite o seguinte “Parecer Técnico”

Em consonância a Ata 005/2025 da reunião realizada no dia 26 de junho de 2025, foram aferidas o Estudo de Impacto de Vizinhança, sendo decidido pelo colegiado a adequação e esclarecimentos dos seguintes EIV:

GESPRO 1014977/2023 - LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

GESPRO 1022472/2025 - LYX PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A

Por fim, o empreendimento **INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASIL DE EDUCAÇÃO – GESPRO 1003575/24** o colegiado delibera com o DEFERIMENTO do EIV/ RIV com ressalva.

Várzea Grande - MT, 26 de junho de 2025.

FELIPE VIEIRA DIAS

Vice-presidente da Câmara Técnica



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE**
ESTADO DE MATO GROSSO
Secretaria Municipal de Comunicação
Secretaria Municipal de Governo

Av. Castelo Branco, 2500 - Centro Sul, Várzea Grande - MT, 78125-700

Acesse o Portal do Diário Oficial Eletrônico de Várzea Grande
<https://diario.varzeagrande.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Várzea Grande encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal do Diário Oficial Eletrônico, até as 18h.

HI NO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HI NO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso
e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre
brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HI NO DE VÁRZEA GRANDE

Letra: Ubaldo Monteiro

Música: Capitão de Polícia Militar do Estado de Mato Grosso - PMMT Arcelino Alves Ferreira

Salve tu Várzea Grande garrida,
Berço heróico de um povo tenaz
Dessa gente apegada na lida
Na qual forja o progresso e a paz.

Salve o preso, o viril Brigadeiro
E o soldado – oriundo do passado
Forte gente que aqui veio primeiro
E fundou este cantinho abençoado...

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Como a flor que na várzea crescia,
Uma igreja pequena surgiu
A de Nossa Senhora da Guia
Tradição que o PODER garantiu.

Lá no TREVO DO ZERO, dois braços
Escreveram o V da vitória:
É o asfalto invadindo outros espaços
Rico evento inserido em nossa história.

Novas luzes se acendem
Novas metas já pretendem
A conquista é magistral...
Depois da jornada bruta,
Um bravo povo foi à luta
E fez a urbe industrial...

Salve TERRA QUERIDA e bendita,
Onde o céu quase sempre é um anil
Salve minha cidade bonita
VÁRZEA GRANDE favorita
Pedacinho do BRASIL.